

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 1ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - Carmo CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 26 de novembro de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. **João Battaus Neto**. O referido é verdade. Nada mais. Eu, Luis Carlos Oyafuso, digitei.

SENTENÇA

Processo n°: 1010762-59.2014.8.26.0037/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Moral

Exequente: EVANI SILVA DOS SANTOS

Executado: CFERNANDO HENRIQUE C O ME (COMPAROTI

PRODUÇÕES) e outro

Juiz de Direito: João Battaus Neto

Vistos.

Ante a manifestação das partes, neste autos da ação de **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Moral** que **EVANI SILVA DOS SANTOS** promove contra **CFERNANDO HENRIQUE C O ME (COMPAROTI PRODUÇÕES) e outro**, homologo por sentença, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, o *ACORDO* de fls. 124/125, suspendendo o trâmite da presente, até seu cumprimento, nos termos do art. 922 do Código de Processo Civil.

Transitada em julgado, manifeste-se a exequente sobre o integral cumprimento do acordo ora homologado.

P.I.

Araraquara, 26 de novembro de 2018.